

EDITAL SPP PROEX Nº 18/2024 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO DE ESTUDO DE MELHORAMENTO DE PLANTAS - GEMP

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **Grupo de Estudo de Melhoramento de Plantas**, código *PJ030-2022*, destinado aos graduandos dos cursos *Agronomia e Engenharia Florestal* da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, Instituto de Ciências Agrárias/ Campus Belém. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: herica.oliveira@ufra.edu.br ou thamara.lima@ufra.edu.br.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:

- Reunir semanalmente para discutir temas do Melhoramento de Plantas;
- Capacitar para buscar alternativas para o melhor desempenho agrônômico das culturas com o melhoramento genético vegetal;
- Desenvolver, organizar e participar de eventos de divulgação do melhoramento de plantas (palestras, simpósios, mostras, peças teatrais, minicursos) para a comunidade externa (produtores, alunos de ensino fundamental e médio de escolas públicas e privadas) e a comunidade interna (alunos de graduação e pós-graduação);
- Desenvolver materiais sobre o segmento do melhoramento vegetal para divulgar a importância das técnicas de melhoramento genético de plantas (folders, banners e cartilhas didáticas, posts e reels para postagens em redes sociais);
- Visitas guiadas ao laboratório de biotecnologia (melhoramento biotecnológico) e área de campo experimental (melhoramento clássico).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. **As inscrições estarão abertas a partir do dia 22/07/2024 e encerram no dia 09/08/2024.**
- 2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar a secretária do ICA a documentação abaixo:
 - 2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.
 - 2.2.2. Histórico escolar.
 - 2.2.3. Currículo lattes
- 2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- 3.1. **São oferecidas dez vagas** para discentes regularmente matriculados *do 3º até o 9º semestre* dos cursos de *Agronomia e Engenharia Florestal* da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA- Campus Belém.
- 3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: *05 vagas para os alunos do curso de Agronomia orientados pela profa. Herica Oliveira e 05 vagas para o curso de*

Engenharia Florestal, orientados pela profa. Thâmara Lima. O treinamento ocorrerá no período da tarde.

- 3.3. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 6 meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

- 3.3.1. Desistência dos primeiros classificados.

- 3.3.2. Abertura de novas vagas.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.
- 4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis).
- 4.3. Ter disponibilidade de 08h para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.
 - 5.1.2. Análise do Histórico escolar e currículo lattes.
 - 5.1.3. Entrevista (em grupo ou individual) a ser realizada *no dia 16/08/2024, às 16h-18h.*
- 5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia, afinidade com a área e disponibilidade de tempo do aluno.
- 5.3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre a confirmação do dia, horário e local de sua entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **21/08/2024** no site da Pró-Reitoria de Extensão.

7. DA ATUAÇÃO:

- 7.1. É obrigatória a participação presencial dos alunos nos horários do treinamento e o cumprimento da carga horária de atuação de 08 horas semanais.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O aluno receberá uma advertência verbal e, caso seja necessário, será desligado do Treinamento pautado pelas regras internas de conduta, sem direito a recurso. Não serão toleradas:
 - 7.3.1. Quaisquer formas de discriminação e/ou ataques, bem como assédios de qualquer natureza e desrespeito de qualquer natureza perante os colegas, professores e demais membros do grupo de estudos;
 - 7.3.2. Quaisquer atitudes e comportamentos incompatíveis e inadequados fora e dentro da Universidade, ou em ambiente virtual;
 - 7.3.3. Inassiduidade com mais de 3 (três) faltas seguidas, sem comunicação prévia e devidamente justificada;
- 7.4. Atividades caracterizadas como inadequadas, indisciplina, desordem, desrespeito, assédio, preconceito e discriminação de qualquer natureza/gênero serão avaliadas pela coordenação do Projeto, podendo ocasionar o desligamento do aluno (subitem 7.3).

- 7.5. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar frequentando o grupo de estudos, o aluno deverá informar a sua desistência à coordenação do projeto. Do contrário, o mesmo será desligado sem aviso prévio (subitem 7.3.3.)
- 7.6. Para fins de justificativa de ausência, os atestados deverão ser enviados por e-mail para justificativa de faltas. Serão considerados como atestados:
 - 7.6.1. Atestados médicos;
 - 7.6.2. Atestados trabalhistas (ou documento que comprove que estava trabalhando);
 - 7.6.3. Declarações de instituições educacionais (estágios, cursos de idiomas e etc.).
- 7.7. O período do Treinamento será de **01/09/2024 até 31/08/2025**. (Obs: O período do treinamento será de no máximo de um (01) ano, sem prorrogação).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. É de inteira responsabilidade dos (as) discente (s) inscrito (s) informar os dados de e-mail e WhatsApp corretos para contato, e verificar seu e-mail e spam para as informações sobre o local da entrevista para a seleção;
- 8.3. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.4. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.5. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.6. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.7. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2024.



Emitido em 09/07/2024

EDITAL Nº 14/2024 - SPP (15.06.42.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/07/2024 11:37)

MONALDO BEGOT DA SILVA JUNIOR

GERENTE - TITULAR

DEXT (15.06.42.03)

Matrícula: 2407073

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/07/2024** e o código de verificação: **b83865b594**